



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Branco**  
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG  
- www.ifmg.edu.br

## **PORTARIA Nº 100 DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre o Regulamento de utilização do Ginásio Poliesportivo Marcos Paulo Martins Leite do IFMG - *Campus* Ouro Branco**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Este documento tem por objetivo regulamentar as condutas dos(as) alunos(as), servidores(as) e comunidade externa no que se refere à sua ação nos espaços do Ginásio Poliesportivo do IFMG- *Campus* Ouro Branco.

**Art. 2º** O Ginásio Poliesportivo, caracteriza-se como espaço para prática de atividades físicas, desportivas, acadêmicas, culturais e recreativas do IFMG - *Campus* Ouro Branco. Foi projetado para as modalidades de Futsal, Voleibol, Basquetebol e Tênis de Mesa, além de outras modalidades que venham a ser acrescentadas à estrutura do ginásio.

§ 1º Constituem patrimônio do Ginásio Poliesportivo todos os equipamentos e materiais de consumo que são utilizados para as atividades previstas no Caput, bem como todos os materiais que sejam adquiridos.

§ 2º Os espaços descritos no caput deste artigo só poderão ser utilizados com vestimentas e calçados adequados ao seu uso, para que se preserve a integridade física dos usuários e a infraestrutura dos ambientes.

§ 3º O funcionamento do Ginásio Poliesportivo acompanha o horário de funcionamento do Campus. Todavia, podem ser programadas atividades isoladas ou cíclicas fora do horário. Para tanto, será necessária a autorização expressa da Direção-Geral.

§ 4º Excepcionalmente, o ginásio poliesportivo poderá ser utilizado para cerimônias. expressamente autorizadas pela Direção-Geral e resguardadas as proteções necessárias para a sua devida conservação.

**Art. 3º** Terão acesso aos espaços esportivos:

I. Estudantes regularmente matriculados(as) e frequentes no IFMG Campus Ouro Branco, desde que acompanhado por um(a) servidor(a), representante da Atlética do campus, representante (líder) ou vice representante (vice-líder) de turma dos cursos de graduação, subsequente e pós-graduação, ou outro responsável (bolsista, estagiário) designado para tal acompanhamento;

II. Servidores(as) e os prestadores(as) de serviços (terceirizados(as)) lotados(as) neste *Campus*;

III. Cidadãos(ãs) que estejam inscritos(as) em projetos ou programas ofertados pelo Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e Seção de Extensão, do *Campus* Ouro Branco;

IV. Alunos(as) e servidores(as) de outros campi e instituições, convidados(as) para jogos e treinamentos, desde que sua participação seja autorizada pela Direção-Geral, ou Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, pela Diretoria de Administração e Planejamento, ou professores(as) de Educação Física do campus;

V. Comunidade externa, sendo esta representada única e exclusivamente por entidades que possuem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), não podendo ser autorizada a utilização a pessoas físicas, desde que autorizado pela Direção Geral, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, Diretoria de Administração e Planejamento.

**Parágrafo único:** À exceção dos servidores, os demais responsáveis deverão ser cadastrados em lista que ficará na guarita, juntamente com os anexos desta portaria. Todos os responsáveis deverão ser orientados sobre como deverão proceder na utilização do ginásio, como a abertura e fechamento até sobre o acesso à sala técnica (apenas para ascender a iluminação) e ao depósito de materiais esportivos.

**Art. 4º** A utilização dos espaços do Ginásio Poliesportivo do IFMG *Campus* Ouro Branco somente poderá acontecer, caso não estejam programadas atividades acadêmicas, ou desportivas regulares deste Instituto nos referidos espaços no horário pleiteado, não devendo tal pleito impossibilitar, por qualquer razão, o funcionamento pleno das aulas e atividades da Instituição.

**Parágrafo único:** Para garantia da conservação do Ginásio Poliesportivo, projetado para as modalidades de Futsal, Voleibol, Basquetebol e tênis de mesa, fica vedado o uso do espaço para atividade e/ou outras modalidades de esportes que possam danificar o piso da quadra ou dos demais equipamentos.

**Art. 5º** Deverá ser estabelecido e nomeado um(a) responsável pela condução e supervisão de cada atividade proposta, o(a) qual também assinará o formulário para o recebimento da chave do ginásio após a aprovação de uma chefia/diretoria do campus/professores de Educação Física.

**Art. 6º** Para toda e qualquer ação programada pela comunidade externa para o Ginásio Poliesportivo deverão estar previamente listados os seus participantes, com nome e identidade válida em território nacional. A Lista de Participantes (Anexo II/SUAP) deverá ser entregue à gestão do *Campus* (chefia/diretoria).

**Art. 7º** À exceção das atividades acadêmicas de Educação Física, somente será permitida a prática de atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas na quadra poliesportiva mediante o cumprimento das seguintes diretrizes:

1. Preenchimento da Solicitação de Reserva do Ginásio Poliesportivo via SUAP ou Anexo I (no caso de impossibilidade de preenchimento do formulário via SUAP) e deferimento da gestão do *Campus*(chefia/diretoria), mediante disponibilidade da data e horário solicitado;

2. Com a utilização de trajés e calçados adequados às respectivas modalidades esportivas;

3. Quando o ambiente não estiver em manutenção (limpeza ou serviços);

4. Quando não houver a presença de intempéries da natureza que interfiram diretamente na atividade desenvolvida, comprometendo principalmente a segurança e integridade física dos usuários.

5. Para os casos de utilização pela comunidade externa, deverão ser disponibilizados(as) dois(duas) funcionário(as) externos que serão responsáveis pela limpeza e zelo dos vestiários até o horário de término das atividades.

**Parágrafo único.** É obrigatório o comportamento ético durante a prática desenvolvida no Ginásio Poliesportivo e adjacências, sendo vedado o uso de linguagem inapropriada, gritos e algazarra. O usuário que infringir as normas de conduta ética ficará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente ou regimento disciplinar discente.

**Art. 8º** Para o Ginásio Poliesportivo não será permitido:

1. O uso de skates, patins, bicicletas ou qualquer tipo de equipamento fixo ou locomotor que danifique o piso da quadra ou que possa colocar em risco a integridade das pessoas;

2. A prática concomitante de mais de uma modalidade esportiva na área da quadra poliesportiva;

3. O uso de calçados de salto alto, sapatos, sandálias, chuteiras de travas;

4. Entrar com alimentos ou bebidas alcoólicas;

5. Ficar sem camisa sem a devida autorização do(a) responsável.

6. Sons mecânicos, exceto quando autorizados por um(a) responsável.

7. Na área de equipamentos de tênis de mesa e totó é proibida a utilização de materiais não compatíveis ao bom uso dos mesmos.

**Parágrafo único.** Será garantido o acesso às dependências do ginásio aos estudantes cadeirantes conforme sinalização específica.

**Art. 9º** É proibida a venda ou ingestão de bebidas alcoólicas, o uso de cigarro (ou semelhantes) e entorpecentes nas dependências esportivas.

**Art. 10º** Em dias de competições esportivas ou jogos não será permitida a utilização de apitos nas adjacências do Ginásio Poliesportivo.

**Art. 11º** Os(As) servidores(as) e alunos(as) são responsáveis pelas boas práticas e conservação das dependências esportivas quando utilizadas pelos mesmos.

**Art. 12º** Nos horários “vagos”, será permitida a utilização do Ginásio Poliesportivo somente com a devida supervisão/presença de um(a) responsável conforme estabelecido no Art. 3º, desde que não esteja ocorrendo a limpeza do espaço.

**Art. 13º** Será permitida a utilização do Ginásio Poliesportivo no intervalo dos cursos integrados (08:40 às 09:10 e 14:50 às 15:10) somente com a devida supervisão/presença de um(a) responsável conforme estabelecido no Art. 3º, desde que não esteja ocorrendo a limpeza do espaço.

**Art. 14º** Será permitida a utilização do Ginásio Poliesportivo nos espaços entre turnos para a realização de

treinamentos das equipes esportivas do campus e/ou para atividades esportivas devidamente agendadas e com a devida supervisão/presença de um(a) responsável conforme estabelecido no Art. 3º. Sugere-se que haja alternância de modalidades, com a definição de dias pré-fixados para cada modalidade.

**Art. 15º** Será permitida a utilização do Ginásio Poliesportivo no intervalo dos cursos noturnos (20:40 às 21:00) somente com a devida supervisão/presença de um(a) responsável conforme estabelecido no Art. 3o.

**Art. 16º** A entrada no Ginásio Poliesportivo de servidor(a) ou aluno(a) com qualquer tipo de material esportivo de uso particular somente será permitida mediante identificação e registro do material.

**Art. 17º** A utilização do Ginásio Poliesportivo para formaturas e outros eventos não esportivos só será permitida após autorização prévia da Direção-Geral, devendo ser instalada proteção adequada.

**Parágrafo único.** Quaisquer danos causados à pintura, arredores ou equipamentos que compõem o Ginásio Poliesportivo será(ão) de inteira responsabilidade do(a) solicitante responsável pelo evento, devendo este(a) arcar com o reparo dos danos causados.

§ 1º Não será permitida a colocação de cadeiras e palco na quadra do Ginásio Poliesportivo sem a devida proteção mencionada no caput desse artigo.

§ 2º O(A) usuário(a), servidor(a) ou aluno(a), do Ginásio Poliesportivo deverá preencher e assinar o Formulário de Reserva do Ginásio Poliesportivo (Anexo I) responsabilizando-se pela conservação e entrega do ambiente nas mesmas condições em que o recebeu. Antes e depois da utilização deverá realizar uma vistoria (Anexo III – Checklist) com a pessoa responsável indicada pela Direção Geral, ou Diretoria de Ensino, ou pela Seção de Administração e Planejamento do campus, para verificar as condições do mesmo.

**Art. 18º** Os(As) usuários(as) do Ginásio Poliesportivo deverão seguir rigorosamente as normas previstas neste regulamento, sendo que, em caso de descumprimento de qualquer uma delas, este(a) ficará impedido(a) de reservar o espaço. As normas previstas no regimento disciplinar discente possuem integral aplicação neste espaço, bem como as regulamentações dos(as) servidores(as) federais.

**Art. 19º** A realização de eventos solicitados pela comunidade externa deve vir acompanhada das liberações exigidas nas legislações municipal, estadual e federal.

1. Contrato, ou certificado da empresa de segurança mínimo de 3 pessoas;
2. Laudo Técnico de Segurança e a Anotação de Responsabilidade Técnica;
3. Cópia de comunicação à Polícia e ao Corpo de Bombeiro da cidade;
4. Licença emitida pela Prefeitura Municipal de Ouro Branco.

**Art. 20º** A reserva do Ginásio Poliesportivo só poderá ser efetuada mediante solicitação prévia por escrito, através de ofício ou outra forma de comunicação institucional ou comercial, do ente de direito público ou privado interessado; preenchimento do Formulário de Reserva do Ginásio Poliesportivo (Anexo I), juntamente com a Lista de Participantes – em caso de externos - (Anexo II) que deverão ser entregues devidamente preenchidos e assinados por um(a) responsável, onde será verificada a disponibilidade e só então agendará a reserva por uma chefia/diretoria do campus; a comprovação de interesse institucional do IFMG *Campus* Ouro Branco de ser realizado o evento/atividade; assinatura de termo ou acordo de cooperação técnica, com a definição de obrigações e responsabilidade das partes envolvidas; pagamento da taxa de locação, quando for o caso; observância às normas e diretrizes deste regulamento e, em especial, à capacidade de público autorizada.

§ 1º O prazo a que se refere esse artigo será de no mínimo de 3 (três) dias e de no máximo 7 (sete) dias úteis de antecedência para a reserva.

§ 2º A solicitação será indeferida caso não haja disponibilidade de data e horário ou o usuário não esteja em acordo com o disposto no artigo 3º deste regulamento.

§ 3º Na impossibilidade de comparecer no horário marcado, o usuário deverá comunicar imediatamente à chefia/diretoria do campus para que o espaço reservado seja colocado à disposição.

**Art. 21º** A disponibilidade para uso do Ginásio Poliesportivo do campus será de 2 (duas) horas consecutivas por usuário, salvo eventos de maior porte.

**Art. 22º** Os materiais e equipamentos a serem utilizados, deverão ter o registro de empréstimo efetuado mediante preenchimento do Formulário de Reserva do Ginásio Poliesportivo (Anexo I).

**Art. 23º** Os materiais e equipamentos emprestados deverão ser devolvidos em estado condizente ao uso quando comparados ao momento da retirada pelo(a) solicitante, devendo ser registrada a condição do material/equipamento no ato da devolução, no mesmo formulário de registro da solicitação.

§ 1º O(A) solicitante que registrou pedido para utilização dos referidos espaços, ou seu(sua) representante legal, independentemente de ser o(a) autor(a), será responsabilizado(a) por danos ou extravios acarretados aos materiais e/ou equipamentos do campus, que possam ser caracterizados por utilização inadequada, devendo arcar com custos necessários à reposição e/ou reparo dos mesmos.

§ 2º O empréstimo de material esportivo somente será realizado para alunos(as) ou servidores(as) do IFMG *Campus* Ouro Branco.

**Parágrafo único.** Os materiais esportivos pertencentes ao patrimônio do Ginásio Poliesportivo só poderão ser utilizados dentro de suas dependências.

**Art. 24º** É proibida a utilização de fogos de artifício ou similares na área do Ginásio Poliesportivo e seu entorno.

**Art. 25º** Estão autorizados a instalar, operar, inspecionar ou reparar a infraestrutura do Ginásio Poliesportivo e seus equipamentos somente os profissionais designados pela Direção Geral, ou Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou pela Diretoria de Administração e Planejamento do campus, qualificados para o mesmo.

**Art. 26º** O descumprimento das normas contidas neste regulamento sujeita aos(as) infratores(as) às penas da lei, responsabilidade civil administrativa e/ou criminal.

**Art. 27º** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do *Campus*.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Branco**, em 23/06/2023, às 18:15, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1593050** e o código CRC **F834451A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral  
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Minas Talco – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.494-018  
assuntosinstitucionais.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE RESERVA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO**

**Tipo de usuário:** ( ) Servidor(a)      ( ) Aluno(a)      ( ) Público externo

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador(a) do SIAPE ou RA ou RG ou CNPJ nº \_\_\_\_\_, venho por  
meio deste, solicitar a reserva do Ginásio

Poliesportivo do IFMG *Campus* Ouro Branco, na data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ : \_\_\_\_ às \_\_\_\_  
: \_\_\_\_ horas.

Declaro ter conhecimento do Regulamento de Utilização do Ginásio Poliesportivo do IFMG  
*Campus* Ouro Branco e assumo total responsabilidade pelo uso do espaço solicitado,  
respondendo por quaisquer incidentes que possam vir a acontecer.

Estou ciente de que o IFMG *Campus* Ouro Branco não se responsabiliza por quaisquer danos  
físicos que vierem a ocorrer com os usuários, bem como quaisquer tipos de perdas ou furtos de  
objetos e/ou documentos.

**Observações:**

---

---

---

Ouro Branco, MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Solicitante / Responsável

**Parecer do IFMG *Campus* Ouro Branco:**

( ) Deferido

( ) Indeferido

Justificativa (Caso a solicitação seja indeferida):

---

---

---







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Minas Talco – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.494-018  
assuntosinstitucionais.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**ANEXO II**

**LISTA DE PARTICIPANTES**

| <b>Nº</b> | <b>NOME</b> | <b>RG</b> | <b>CURSO</b> |
|-----------|-------------|-----------|--------------|
| 1         |             |           |              |
| 2         |             |           |              |
| 3         |             |           |              |
| 4         |             |           |              |
| 5         |             |           |              |
| 6         |             |           |              |
| 7         |             |           |              |
| 8         |             |           |              |
| 9         |             |           |              |
| 10        |             |           |              |
| 11        |             |           |              |
| 12        |             |           |              |
| 13        |             |           |              |
| 14        |             |           |              |
| 15        |             |           |              |
| 16        |             |           |              |
| 17        |             |           |              |
| 18        |             |           |              |
| 19        |             |           |              |
| 20        |             |           |              |
| 21        |             |           |              |
| 22        |             |           |              |
| 23        |             |           |              |
| 24        |             |           |              |
| 25        |             |           |              |
| 26        |             |           |              |
| 27        |             |           |              |
| 28        |             |           |              |
| 29        |             |           |              |
| 30        |             |           |              |





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Minas Talco – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.494-018  
assuntosinstitucionais.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

**ANEXO III**

*Checklist*

**Responsável pelo Evento:** \_\_\_\_\_

**Responsável pela Verificação:** \_\_\_\_\_

**Data da Verificação:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

**Horário:** \_\_\_\_ h: \_\_\_\_ min

**Nome do Evento:** \_\_\_\_\_

**Público Alvo:** \_\_\_\_\_ **Público Estimado:** \_\_\_\_ pessoas

| ITEM                                    | AMBIENTE  | ITEM   | OK | Situação Observada |
|---|---|--|----|--------------------|
| 1                                       | Rampa de Acesso                                       | Corrimãos  |    |                    |
|   |   | Piso   |    |                    |
|   |   | 4 luminárias   |    |                    |
| 2                                       | Entrada Principal                                     | Corrimão/Guarda-corpo  |    |                    |
|   |   | Piso   |    |                    |
|   |   | 1 torneira de jardim   |    |                    |
|   |   | 02 Portas de entrada   |    |                    |
| 3                                       | Área externa ao redor do ginásio                      | 10 postes de iluminação  |    |                    |
|   |   | 9 câmeras de monitoramento   |    |                    |
| 4                                       | Corredor entrada principal e de acesso aos Vestiários | Piso   |    |                    |
|   |   | 4 câmeras de monitoramento   |    |                    |
|   |   | 3 Extintores de Incêndio   |    |                    |
|   |   | 02 Bebedouros com duas torneiras   |    |                    |
|   |   | 02 dispositivos de sinalização de emergência dos Vestiários PNE (Fem/Masc) |    |                    |
|   |   | 3 luminárias   |    |                    |
| 4 blocos autônomos de luz de emergência |   |  |    |                    |

|                               |                                  |  |  |  |
|-------------------------------|----------------------------------|--|--|--|
| 5                             | Arquibancadas e corredor lateral | Corrimãos  |  |  |
|                               |                                  | Piso   |  |  |
|                               |                                  | 4 câmeras de monitoramento   |  |  |
|                               |                                  | 3 refletores   |  |  |
|                               |                                  | 2 blocos autônomos de luz de emergência  |  |  |
| 6                             | Vestiário Feminino               | Porta principal em madeira   |  |  |
|                               |                                  | Maçaneta da porta principal  |  |  |
|                               |                                  | Bancada de pia em granito  |  |  |
|                               |                                  | 04 cubas em porcelana branca   |  |  |
|                               |                                  | 04 torneiras automáticas   |  |  |
|                               |                                  | 02 Porta papel toalha  |  |  |
|                               |                                  | 02 Porta sabonetes   |  |  |
|                               |                                  | 01 lixeira grande  |  |  |
|                               |                                  | Forro com 02 calhas luminárias   |  |  |
|                               |                                  | 01 porta papel higiênico fixados nas cabines   |  |  |
|                               |                                  | 03 banheiros com vaso sanitário em louça com caixa acoplada, assento em plástico e porta de alumínio |  |  |
|                               |                                  | 02 áreas com chuveiros com portas de alumínio, chuveiro elétrico e saboneteiras afixadas na parede   |  |  |
|                               |                                  | 04 janelas em vidro com película jateada   |  |  |
| 04 Espelhos fixados na parede |                                  |  |  |  |
| 7                             | Vestiário Masculino              | Porta principal em madeira   |  |  |
|                               |                                  | Maçaneta da porta principal  |  |  |
|                               |                                  | Bancada de pia em granito  |  |  |
|                               |                                  | 04 cubas em porcelana branca   |  |  |
|                               |                                  | 04 torneiras automáticas   |  |  |
|                               |                                  | 02 Porta papel toalha  |  |  |
|                               |                                  | 02 Porta sabonetes   |  |  |
|                               |                                  | 01 lixeira grande  |  |  |
|                               |                                  | Forro com 02 calhas luminárias   |  |  |

|                           |                        |  |  |  |
|---------------------------|------------------------|--|--|--|
|                           |                        | 01 porta papel higiênico fixados nas cabines   |  |  |
|                           |                        | 03 banheiros com vaso sanitário em louça com caixa acoplada, assento em plástico e porta de alumínio |  |  |
|                           |                        | 02 áreas com chuveiros com portas de alumínio, chuveiro elétrico e saboneteiras afixadas na parede   |  |  |
|                           |                        | 04 janelas em vidro com película jateada   |  |  |
|                           |                        | 04 Espelhos fixados na parede  |  |  |
| 8                         | Vestiário Feminino PNE | Porta em madeira   |  |  |
|                           |                        | Maçaneta   |  |  |
|                           |                        | Pia fixada na parede com corrimão  |  |  |
|                           |                        | Espelho Fixado na parede com corrimão  |  |  |
|                           |                        | Saboneteira  |  |  |
|                           |                        | Vaso sanitário em cerâmica com válvula de descarga e tampa plástica                                  |  |  |
|                           |                        | Botão de emergência fixado próximo ao vaso sanitário   |  |  |
|                           |                        | Grade de assento em metal Afixada na parede próxima ao chuveiro                                      |  |  |
|                           |                        | Chuveiro elétrico  |  |  |
|                           |                        | Corrimão próximo ao vaso sanitário   |  |  |
|                           |                        | Corrimão próximo na parede em frente à porta e próximo ao vaso sanitário                             |  |  |
| Corrimão na área de banho |                        |  |  |  |

|           |                            |  |  |  |
|-----------|----------------------------|--|--|--|
|           |                            | Porta papel toalha   |  |  |
|           |                            | Porta papel higiênico  |  |  |
|           |                            | Forro com 01 calha luminária   |  |  |
| <b>9</b>  | Vestiário<br>Masculino PNE | Porta em madeira   |  |  |
|           |                            | Maçaneta   |  |  |
|           |                            | Pia fixada na parede com corrimão  |  |  |
|           |                            | Espelho Fixado na parede com corrimão                                    |  |  |
|           |                            | Saboneteira  |  |  |
|           |                            | Vaso sanitário em cerâmica com válvula de descarga e tampa plástica      |  |  |
|           |                            | Botão de emergência fixado próximo ao vaso sanitário                     |  |  |
|           |                            | Grade de assento em metal Afixada na parede próxima ao chuveiro          |  |  |
|           |                            | Chuveiro elétrico  |  |  |
|           |                            | Corrimão próximo ao vaso sanitário                                       |  |  |
|           |                            | Corrimão próximo na parede em frente à porta e próximo ao vaso sanitário |  |  |
|           |                            | Corrimão na área de banho  |  |  |
|           |                            | Porta papel toalha   |  |  |
|           |                            | Porta papel higiênico  |  |  |
|           |                            | Forro com 01 calha luminária   |  |  |
| <b>10</b> | Quadra                     | Piso   |  |  |

|           |               |   |  |  |
|-----------|---------------|---|--|--|
|           |               | Tela interna próxima aos gol da área de jogos               |  |  |
|           |               | Rede proteção nos 4 lados                                   |  |  |
|           |               | 10 Luminárias do teto                                       |  |  |
|           |               | 02 Grades dos gols  |  |  |
|           |               | 02 hastes de sustentação das redes de voleibol              |  |  |
|           |               | 02 Tabelas de Basquete                                      |  |  |
| <b>11</b> | Sala técnica  | Rack de cabeamento estruturado com switch, patch panel, DVR |  |  |
|           |               | Nobreak   |  |  |
|           |               | Camera de monitoramento                                     |  |  |
|           |               | Quadro de distribuição de energia                           |  |  |
| <b>12</b> | Área de jogos | 7 luminárias  |  |  |
|           |               | 2 mesas de pebolim  |  |  |
|           |               | 2 mesas de tênis, sendo uma com rede                        |  |  |
|           |               | 2 cameras de monitoramento                                  |  |  |
|           |               | 2 extintores  |  |  |
|           |               | 2 blocos autônomos de luz de emergência                     |  |  |

### Situação observada

| <b>Código</b> | <b>Descrição</b>       |
|---------------|------------------------|
| 1             | Funcionamento correto  |
| 2             | Inexistente            |
| 3             | Quebrado(a)            |
| 4             | Trincado(a)            |
| 5             | Não fixado(a)          |
| 6             | Amassado(a)            |
| 7             | Outro(a) - Especificar |